

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

PORTARIA Nº 22, DE 29 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelos Incisos III e VII, do Artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento no inciso V, do Art. 3º, da Lei 6.302, de 16 de maio de 2019 c/c os Incisos II, IX e XV, do Artigo 73, da Portaria nº 65, de 25 de setembro de 2020 – DF LEGAL, e

CONSIDERANDO a formalização do Acordo de Cooperação Técnica - ACT nº 03/2020, publicado no DODF nº 238, de 18 de dezembro de 2020, que tem como partícipes a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a Polícia Civil do Distrito Federal, a Polícia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o Departamento de Trânsito do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – Processo 00050-00031659/2020-83;

CONSIDERANDO que, conforme Cláusula Primeira, Parágrafo Único, do referido ACT nº 03/2020, esta Secretaria DF LEGAL, fica responsável pela instauração, instrução e processamento do contencioso administrativo decorrente de atos emanados pelos órgãos partícipes do Acordo;

CONSIDERANDO a necessidade de controle sistemático da entrada, triagem e distribuição de demandas advindas de todos os órgãos partícipes, as quais ensejarão, via de regra, na formalização de documentos fiscais no âmbito desta Secretaria DF LEGAL, resolve:

Art. 1º Criar, exclusivamente para fins de gerenciamento de perfil de acesso junto ao Sistema SEI, unidade sob a denominação de Equipe de Trabalho de Fiscalização Integrada - ETFIS, vinculada hierarquicamente à unidade DF-LEGAL/SUFAE.

I – A criação da unidade DF-LEGAL/SUFAE/ETFIS, não acarretará nenhum aumento de despesa, sendo sua função exclusivamente organizacional e destinada à celeridade de tramitação das demandas oriundas do ACT nº 03/2020.

II – Poderá, a critério do Secretário de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do DF, ser designado Grupo de Trabalho com vistas a atuar nos procedimentos de recepção, triagem, distribuição e conclusão das demandas objeto do ACT nº 03/2020, cuja unidade de tramitação no sistema SEI será a DF-LEGAL/SUFAE/ETFIS.

III – Fica a Secretaria DF LEGAL encarregada de divulgar aos órgãos partícipes do ACT nº 03/2020, fluxo de entrada de demandas, que se dará, exclusivamente pela unidade DF-LEGAL/SUFAE/ETFIS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a instrução constante do processo 00150-00005824/2020-03, CONSIDERANDO a Decisão Interlocutória ID 87374338 (58917649), constante do Processo TJDF nº 0705849-85.2020.8.07.0018, por meio do qual o juízo decide pela suspensão das obras e de "todos os procedimentos administrativos, inclusive aquele decorrente do Edital 22/2020 – SECEC/DF, ficando proibido o Distrito Federal de efetuar pagamento de prêmio ao vencedor, sob pena de multa e desobediência", CONSIDERANDO que o Edital nº 22, de 21 de dezembro de 2020, publicado no DODF Edição Extra nº 148-A, de 21 de dezembro de 2020, foi revogado pelo Edital nº 3, de 23 de março de 2021, publicado no DODF nº 56, de 24 de março de 2021, DETERMINO a suspensão do Edital de Concurso nº 3/2021 – SECEC/DF – Concurso Público Nacional para Estudo Preliminar de Arquitetura para Equipamento Público Comunitário de Caráter Cultural, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I – Museu Nacional da Bíblia, de 23 de março de 2021, publicado no DODF nº 56, de 24 de março de 2021, em cumprimento à Decisão Interlocutória ID 87374338 (58917649), da 7ª Vara da Fazenda Pública do DF, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3525ª; Realizada em: 24/03/2021; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000493/2014; Interessado: REAL COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA. ME - Decisão nº 160/2021. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão

de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a Terracap e a empresa Real Comércio e Engenharia Ltda. ME, CNPJ nº 08.934.816/0001-02, no âmbito do PRÓ-DF II, tendo por objeto imóvel nº 507205-0, denominado Lote 07, Conjunto "B", Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF, com área de terreno de 600,00 m² e área máxima para construção de 960,00 m², pelo prazo de 60 (sessenta meses), em observância ao disposto na Lei Distrital nº 3.196/2003, Lei Distrital nº 3.266/2003, Lei Distrital nº 6.468/2019, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, nos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD adaptada à legislação subsequente, observando o Parecer nº 171/2016 - ACJUR, cujo efeito normativo foi outorgado pela Decisão nº 107/2016 - DIRET.

LEONARDO MUNDIM

Diretor

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 268/2021

Sessão nº 1917ª - Realizada em 18/03/2021.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, tendo em vista as informações contidas no processo 0111-000422/2017, aprovou a Resolução nº 268/2021, que disciplina procedimentos do Programa Venda Direta para alienação de unidades imobiliárias de propriedade da TERRACAP no âmbito da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E, localizadas em Áreas de Regularização de Interesse Específico-ARINE, para terrenos ocupados com edificação residencial unifamiliar, residencial multifamiliar, comercial, misto, industrial e coletivo existente, na forma e nos termos do Artigo 98, da Lei Federal nº 13.465, de 11/07/2017, c/c o Decreto Distrital nº 38.179, de 05/05/2017, e o Decreto Distrital nº 38.333, de 13/07/2017, a Lei Federal nº 10.257, de 10/07/2001, o Decreto Federal nº 9.310, de 15/03/2018, bem como do Estatuto Jurídico das Empresas Estatais - Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016, e dá outras providências. O documento estará disponível para consulta e download no site <https://www.terracap.df.gov.br/index.php/orgao-colegiado/contextos-resolucoes-conad>.

RAQUEL FONSECA DA COSTA

Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 30 DE MARÇO DE 2021

Dispõe acerca de medidas que visam garantir atendimento integral entre serviços e benefícios no âmbito das unidades de CRAS, CREAS, Centros de Convivência, Unidades de Acolhimento e Centros Pop, particularmente quanto à inserção de usuários da assistência social no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto na Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e CONSIDERANDO que a Assistência Social no Distrito Federal tem papel fundamental na proteção social, na ampliação do bem-estar por meio de intervenções integrais com os usuários da assistência social;

CONSIDERANDO que a segurança de renda deve ser affiançada em conjunto com as seguranças do convívio familiar e comunitário e de desenvolvimento da autonomia para promover o acesso de indivíduos e famílias a benefícios socioassistenciais e à transferência de renda de forma associada à oferta de serviços socioassistenciais no SUAS e, conforme deliberado na 307ª Reunião Ordinária Virtual, realizada no dia 25 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Determinar que todo usuário atendido nos serviços socioassistenciais, seja da proteção social básica ou da proteção social especial, tenha garantida a atualização ou inserção dos dados de sua família no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal a ser realizado pelos profissionais lotados nas respectivas unidades orgânica ofertantes de tais serviços.

Parágrafo único. O órgão gestor da Política de Assistência Social no DF deve expedir instruções operacionais para definir os procedimentos de gestão integrada entre serviço e benefícios no âmbito dos atendimentos socioassistenciais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JULIA DA SILVA PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 44ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do dia vinte e dois do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, via videoconferência, conforme disposto no Decreto nº 40.546, de 20 de março do ano de dois mil e vinte, foi iniciada a quadragésima quarta Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - CAF/FUNDURB, pela Secretária-Executiva, Senhora Giselle Moll Mascarenhas, que neste ato substituiu o Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação -

SEDUH, Mateus Leandro de Oliveira, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quórum; 1.3. Informes do Presidente; 1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 43ª Reunião Ordinária realizada no dia 03/06/2020. 2. Itens para Deliberação: 2.1 processo 00390-00001818/2020-37 Interessado: Assunto: Prestação de Contas dos recursos descentralizados em favor da NOVACAP, cujo objeto é o Projeto de Implantação de Rota Acessível – lotes 01 - Gama, Santa Maria, Guará e Samambaia e Lote 04 - Planaltina e Sobradinho - processo 00390-00001818/2020-37. 2.2 processo 00390-00008722/2019-66. Interessado: Assunto: Prestação de Contas dos recursos descentralizados em favor da NOVACAP, cujo objeto é Projeto de Implantação de Rota Acessível - lote 03, Local: Entorno do Hospital Regional de Brazlândia e da Ceilândia - processo 00390-00008722/2019-66. 3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. Seguiu ao Item e Subitem 1. Ordem do dia: 1.1 Abertura dos trabalhos e verificação do quórum: A Secretária Executiva, Giselle Moll Mascarenhas, deu por aberta a sessão, agradecendo a presença de todos. Quanto ao Subitem 1.2. Verificação do quórum: Verificado como suficiente. Prosseguiu ao Subitem 1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 43ª Reunião Ordinária realizada no dia 03/06/2020: Sem retificações, a respectiva ata foi considerada aprovada por unanimidade dos presentes. Ato contínuo, passou a discussão do Item e Subitens 2. Itens para Deliberação: 2.1 processo 00390-00001818/2020-37 Interessado: Assunto: Prestação de Contas dos recursos descentralizados em favor da NOVACAP, cujo objeto é o Projeto de Implantação de Rota Acessível – lotes 01 - Gama, Santa Maria, Guará e Samambaia e 04 - Planaltina e Sobradinho - processo 00390-00001818/2020-37; e 2.2 processo 00390-00008722/2019-66. Interessado: Assunto: Prestação de Contas dos recursos descentralizados em favor da NOVACAP, cujo objeto é Projeto de Implantação de Rota Acessível - lote 03, Local: Entorno do Hospital Regional de Brazlândia e da Ceilândia - processo 00390-00008722/2019-66: A Senhora Adriana Savite, Subsecretária de Administração Geral - SUAG/SEDUH, fez uma breve introdução aos processos que seriam deliberados durante a reunião e informou que, por meio da apresentação da planilha orçamentária, seria feita a prestação de contas dos projetos dos Lotes 01, 03 e 04, correspondentes a implantação das rotas acessíveis em torno dos hospitais, com a especificação da RA de cada lote e complementa que em cada lote foram feitas cinco medições cada um, consoante o processo a que se refere, o valor e o percentual de cada medição. O Senhor Benito Ferreira Júnior, Novacap, deu início a apresentação explicitando que as obras estão sendo implementadas de acordo com a liberação dos aditivos, o que consta dos relatórios de prestação de contas apresentados, e as obras mantêm um ritmo normal e não apresentam problemas. A Subsecretária Adriana Savite complementou afirmando que poderiam disponibilizar fotos das obras possibilitando que os Conselheiros visualizem o que já foi executado. A Senhora Juliana Facó, Novacap, acrescenta que devem definir como será feita a condução da aplicação dos aditivos, com a verificação da possibilidade de haver emendas parlamentares, ressaltando que não há possibilidade de aprovar aditivos junto a Diretoria Colegiada sem que haja a disponibilidade orçamentária. Informou, ainda, que parte dos recursos não utilizados no ano de 2019 retornou para o caixa, e devem fazer a verificação junto a área de economia para reaver esses valores. A Subsecretária Adriana Savite sugeriu que fosse verificado qual seria o valor necessário para obra, possibilitando uma resolução de aprovação de acordo com a disponibilidade orçamentária, desde que haja autorização prévia da Coordenação de Gestão Urbana - COGEST, devendo a solicitação partir da Novacap, por tratar-se da executora da obra. A Senhora Juliana Facó salienta que tratarão os processos em separado, justificando que cada aditivo consta em processo específico e estão em estágios diferentes de obras. A Secretária Executiva, Giselle Moll Mascarenhas, acrescenta que a solicitação de aditivos aos processos devem ser apresentados com a demonstração do valor necessário para a finalização da obra, apresentação de justificativa, e em seguida, será feito o encaminhamento para a SUAG, para verificação dos recursos disponíveis, em não havendo recurso, seguirá para a Secretaria de Economia, com a solicitação de disponibilização dos valores de acordo com as possibilidades. O Senhor Ernesto Cordella, Secretária de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, concordou com a definição de que devem projetar os aditivos necessários para prosseguir ao encaminhamento da solicitação. A Subsecretária Adriana Savite informa que o processo de Brazlândia está sendo analisado pela Assessoria Jurídico-Legislativo - AJL da SEDUH, e as informações serão apresentadas posteriormente. A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas ressalta que é importante esclarecer e diferenciar reajuste em função do tempo decorrido para equilíbrio financeiro e o que será aditivo. A Senhora Juliana Facó assegurou que fará a compilação das informações e, se necessário, serão encaminhados complementações e esclarecimentos com relação aos dados apresentados. A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas agradeceu à Novacap pela prestação de contas apresentada. A Subsecretária Adriana Savite iniciou a apresentação da planilha orçamentária com relação ao Lote 01, que é o projeto de implantação de rota acessível no entorno dos hospitais do Gama, Santa Maria, Guará e Samambaia. Comunicou que foram executados e pagos 57,29% do valor destinado à obra, no total de R\$ 403.989,13 (quatrocentos e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e treze centavos), com o detalhamento de todas as medições realizadas ao longo do período. Com relação ao lote 03, referente a Brazlândia e Ceilândia, informou que foram executados 67,74% dos serviços contratos, no valor de R\$ 418.470,55 (quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e

setenta reais e cinquenta e cinco centavos), também apresentando o detalhamento de todas as medições realizadas ao longo do tempo decorrido. E, o lote 04, que é referente ao entorno dos hospitais de Planaltina e Sobradinho, foram executados 61,55% do total de obra, com a apresentação do detalhamento de todas as medições realizadas. Por fim, instruiu ao pleno que os recursos autorizados nas resoluções foram no valor de R\$ 2.263.318,44 (dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), complementa que do valor autorizado já foram descentralizados R\$2.145.767,39 (dois milhões, cento e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinco e nove centavos), sendo necessário realizar ainda a descentralização deste valor no reajuste que está em processo de análise, informa que os valores dos aditivos correspondem a R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), com a possibilidade de verificação em todos os programas do FUNDURB para fazer o remanejamento de valores para finalização das obras. A Senhora Juliana Facó reiterou que as obras em questão são de pouca complexidade, entretanto, são de grande benefício para a população, reconhecendo não haver grande dificuldade para a arrecadação dos recursos em razão da natureza das obras. A Subsecretária Adriana Savite citou o total dos recursos executados nas três obras, com um total de R\$ 1.298.533,35 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos), com uma diferença de 900 mil, declarando que o valor remanescente precisa ser encaminhado para a finalização das obras de forma célere, em razão do período de chuvas que se aproxima. A Senhora Fernanda Zardini, Coordenadora de Gestão de Fundos - COGEF/SEDUH, prestou esclarecimentos com relação aos valores descentralizados que foram empenhados pela Novacap até o dia 30 no mês de junho, e reitera que em caso de não execução até o prazo estipulado, o recurso é revertido ao Tesouro, não sendo mais possível acessá-lo. Complementou que, em 2020, a descentralização será utilizada para complementar os contratos que estavam em execução, totalizando 847.000,00 (oitocentos e quarenta e sete mil) atualmente descentralizados. A Subsecretária Adriana Savite propôs a realização de reunião específica para tratar do assunto, fazendo uma tentativa de resgatar o valor que foi descentralizado ainda nesse exercício. A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas solicitou o auxílio do Daniel Ayer Gomes Madrid, representante do SEEC, para verificação com relação a data máxima de prorrogação dos empenhos, em função da especificidade do atual cenário pandêmico. Em resposta, o Senhor Daniel Ayer Gomes Madrid prontificou-se a prestar os esclarecimentos solicitados. O Senhor Ernesto Cordella questionou aos representantes da Novacap, quanto à possibilidade de descentralizar parte do recurso, ao invés de fazer a descentralização de todo o recurso orçado para a execução da obra, segundo o cronograma de execução. Em resposta, a Senhora Juliana Facó afirmou que seria possível fazer a descentralização parcial após avaliação do cronograma e um planejamento conjunto com a empresa contratada para realização das obras. Após discussão, a Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas retornou a discussão da pauta, solicitando a Senhora Juliana Facó a inserção de fotos de placas implantadas nas obras contendo a identificação da utilização de recursos do FUNDURB. O Senhor Vicente Correia Lima Neto, Subsecretário de Políticas e Planejamento Urbano (SUPLAN), solicitou ao relator que esclarecesse a motivação da solicitação de aditivo nas justificativas do processo. Finalizada a discussão da matéria, seguiu ao Item 3. Assuntos Gerais: A Secretária Executiva, Giselle Moll Mascarenhas, solicitou ao Senhor Bruno Alves, representante da Secretaria de Obras - SO, para que fizesse uma atualização sobre as obras do Setor de Rádio e TV Sul e sobre a obra da Praça do Povo, no Setor Comercial Sul. A Subsecretária Adriana Savite esclareceu que não seria possível prestar os esclarecimentos por não ser de atribuição da área do Senhor Bruno Alves, informando que foi solicitado ao Senhor Maurício Canovas que fizesse o envio das informações, e que não houve tempo hábil para tal. A Senhora Fernanda Zardini informou que foi realizada uma parte da descentralização em 2020 para a obra do Setor de Rádio e TV Sul, e estão aguardando uma posição de contratação do empenho. Com relação à Praça do Povo, a Subsecretária Adriana Savite comunicou que não foram realizadas descentralizações até o momento. A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas salientou que faria a solicitação para que os representantes responsáveis fizessem o encaminhamento das informações sobre as obras da Praça do Povo do Setor Comercial Sul e Setor de Rádio e TV Sul. Em seguida, franqueou a palavra para manifestações. O Senhor Ernesto Cordella pontuou sobre o recebimento de processo da Administração Regional da RA XIII, de Santa Maria, em que solicita a revitalização do Monumento Solarium (Chifrido), questionando se caberia propor ao FUNDURB o custeio do projeto de restauração e revitalização da área ao redor do monumento. Em resposta, a Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas afirma ser possível, desde que haja apresentação de projetos, como projeto do estado da conservação do monumento e projeto de paisagismo do entorno, que pode ser elaborado pela SEDUH ou pela Novacap. Entretanto, ressalta que para a restauração do monumento seria mais indicado o encaminhamento do projeto para a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (SECULT). O Senhor Ernesto Cordella salientou que foi informado pela SECULT e pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN que não há pessoal capacitado para a execução desse tipo de projeto. afirmou que será sugerido para a Administração Regional que encaminhe a solicitação para a Novacap ou para a SEDUH. A Secretária Executiva, Giselle Moll Mascarenhas, reitera que o FUNDURB não poderá auxiliar quanto a questão de restauração do monumento por tratar-se de uma obra de arte que requer profissionais especializados, propõe que seja encaminhado à Secretaria de Projetos Especiais,

possibilitando que através do projeto Adote uma Praça seja angariado recursos privados para restauração do monumento. Noticiou sobre o Dia da Luta de Pessoa com Deficiência, comemorado no dia anterior, informando que a Secretaria de Turismo lançou um guia turístico acessível, com uma rota turística própria para pessoas com deficiência ou dificuldades de locomoção, em que são demonstrados, especificamente, os monumentos do Eixo Monumental, que atualmente contam com equipamentos públicos totalmente acessíveis. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a quadragésima quarta Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal foi encerrada pela Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas, agradecendo a presença de todos. GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária Executiva da SEDUH e vice-presidente indicada; MARCO ANTÔNIO TELES FERREIRA DE MENEZES, Representante Titular - SEEC; ERNESTO CORDELLA, Representante Suplente - SEEC; DANIEL AYER GOMES MADRID, Representante Titular - SEEC; BRUNO MORAIS ALVES, Representante Suplente - SODF; VICENTE CORREIA LIMA NETO, Representante Titular - Área Técnica da SEDUH; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Representante Suplente - CONPLAN/Sociedade Civil; CINTIA BEATRIZ DE FREITAS ALVES, Representante Titular - CONPLAN/Sociedade Civil. Ata aprovada na 45ª Reunião Ordinária realizada no dia 23 de março de 2021, via videoconferência, em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 29 DE MARÇO DE 2021

Processo: 00390-00002357/2020-10. Relator: Vicente Correia Lima Neto.
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010, do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 45ª Reunião Ordinária, via videoconferência, realizada em 23 de março de 2021, resolve: AUTORIZAR a utilização de recursos orçamentários e financeiros do FUNDURB para contratação de empresa que tem por objeto a prestação de serviços de sonorização com gravação digital de áudio, degravação de áudio e elaboração de atas nos eventos institucionais (plenárias, conselhos consultivos, conselhos deliberativos, câmaras técnicas e temáticas, workshops, oficinas, conferências, grupos de trabalho, comissões, seminários, fóruns, apresentações de dirigentes entrevistas, premiações, audiências e consultas públicas e outras reuniões importantes e/ou estratégicas), sob demanda, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF. Programa de Trabalho 15.127.6208.3678.0003 - Realização de Eventos, fonte 169. Valor estimado: R\$ 247.320,00, sendo R\$ 208.161,00 para o exercício de 2021 e R\$ 39.159,00 para o exercício de 2022. REGISTRAR, por unanimidade dos presentes, a votação do Colegiado com 07 (sete) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção. GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária Executiva e Vice-Presidente indicada; DANIEL AYER GOMES MADRID, Representante Suplente - SEEC; ERNESTO CORDELLA, Representante Suplente - SEEC; MAURICIO CANOVAS SEGURA, Representante Titular - SODF; REJANE JUNG VIANNA, Representante Titular da Área Técnica - SEDUH; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Representante Titular - Sociedade Civil do CONPLAN; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Representante Titular - Sociedade Civil do CONPLAN.

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 29 DE MARÇO DE 2021

Processo: 00390-00001894/2020-42. Relator: Vicente Correia Lima Neto.
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010, do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 45ª Reunião Ordinária, via videoconferência, realizada em 23 de março de 2021, resolve: AUTORIZAR a utilização de recursos orçamentários e financeiros do FUNDURB para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de levantamentos topográficos (subsídios à projetos de urbanismo e laudos topográficos para emissão de carta de habite-se) na área de abrangência do Distrito Federal, especificamente, na macrozona urbana constante do PDOT/2009 e suas atualizações, sendo definidos segundo o interesse desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF. Programa de Trabalho 15.451.6208.5006.0001 - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS-REALIZAÇÃO DE TOPOGRAFIAS-DISTRITO FEDERAL. fonte 169. Valor estimado: R\$ 1.130.020,00, sendo R\$ 941.683,40 para o exercício de 2021 e R\$ 188.336,60 para o exercício de 2022. 2. REGISTRAR, por unanimidade dos presentes, a votação do Colegiado com 07 (sete) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção. GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária Executiva e Vice-Presidente indicada; DANIEL AYER GOMES MADRID, Representante Suplente - SEEC; ERNESTO

CORDELLA, Representante Suplente - SEEC; MAURICIO CANOVAS SEGURA, Representante Titular - SODF; REJANE JUNG VIANNA, Representante Titular da Área Técnica - SEDUH; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Representante Titular - Sociedade Civil do CONPLAN; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Representante Titular - Sociedade Civil do CONPLAN.

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 29 DE MARÇO DE 2021

Processo: 00390-00010063/2017-66. Relator: Vicente Correia Lima Neto.
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010, do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 45ª Reunião Ordinária, via videoconferência, realizada em 23 de março de 2021, resolve: REVOGAR a Resolução nº 01/2020 publicada no DODF nº 60, página 35, em 30/03/2020, em virtude da manifestação da Secretaria de Estado de Obras - SODF acerca de utilização de créditos orçamentários próprios para abarcar as despesas com as obras referentes à Requalificação da Praça do Povo, conforme Ofício nº 378/2021 - SODF/GAB/ASSESP. 2. REGISTRAR, por unanimidade dos presentes, a votação do Colegiado com 07 (sete) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção. GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária Executiva e Vice-Presidente indicada; DANIEL AYER GOMES MADRID, Representante Suplente - SEEC; ERNESTO CORDELLA, Representante Suplente - SEEC; MAURICIO CANOVAS SEGURA, Representante Titular - SODF; REJANE JUNG VIANNA, Representante Titular da Área Técnica - SEDUH; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Representante Titular - Sociedade Civil do CONPLAN; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Representante Titular - Sociedade Civil do CONPLAN.

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 29 DE MARÇO DE 2021

Processo: 00110-00002631/2019-06
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010, do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 45ª Reunião Ordinária, via videoconferência, realizada em 23 de março de 2021, resolve: REVOGAR a Resolução nº 05/2020 publicada no DODF nº 123, página 19, em 02/07/2020, em virtude da manifestação da Secretaria de Estado de Obras - SODF acerca de utilização de créditos orçamentários próprios para abarcar as despesas com as aquisições, conforme Ofício Nº 515/2021 - SODF/GAB/ASSESP. REGISTRAR, por unanimidade dos presentes, a votação do Colegiado com 06 (seis) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção. GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária Executiva e Vice-Presidente indicada; DANIEL AYER GOMES MADRID, Representante Suplente - SEEC; ERNESTO CORDELLA, Representante Suplente - SEEC; MAURICIO CANOVAS SEGURA, Representante Titular - SODF; REJANE JUNG VIANNA, Representante Titular da Área Técnica - SEDUH; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Representante Titular - Sociedade Civil do CONPLAN; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Representante Titular - Sociedade Civil do CONPLAN.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO Nº 21, DE 26 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso VII do artigo 14 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Nota Jurídica nº 29/2021 -ADASA/AJL (57909137), tendo em vista deliberação da Diretoria Colegiada, e o que consta nos autos do processo 00197-00002998/2020-70, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2021, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, tendo em vista a adjudicação de seu objeto, pelo pregoeiro, em favor da empresa L.A. Viagens e Turismo Ltda., CNPJ: 04.613.668/0001-65, resolve: HOMOLOGAR o certame.

RAIMUNDO RIBEIRO